



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 093/2024

DATA: 04/03/2024

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

Art. 1º. Concede gratificação de função ao servidor público municipal, abaixo relacionado, conforme disposto na Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022:

Servidor	Cargo	Hierarquia do nível	Responsabilidade atribuída	Percentual da Gratificação de Função
Samuel Rubens Nogueira	Auxiliar Administrativo	Coordenador III	Responsável pelo setor e controle da Dívida Ativa Tributária e não-tributária; processos de cobrança administrativa, controle de Certidões de Dívida Ativa (CDA's); controle e envio de processos junto ao tabelionato de protestos e processos de execuções fiscais junto a Procuradoria Municipal.	40%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a **01 de março de 2024**, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal